



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 3239
Em 15/08/24
Augusto
EXPEDIENTE

Ofício nº 3191/2024/SG

Juiz de Fora, 13 de agosto de 2024

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 2599/2024 - SG
Vereador Dr. Antônio Aguiar

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pelo órgão técnico competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

Memorando 8- 30.642/2024

De: Valter D. - SESMAUR

Para: REL - Requerimentos do Legislativo - A/C Thamyris A.

Data: 23/07/2024 às 17:30:40

Setores envolvidos:

SESMAUR, SESMAUR - DFAU, SESMAUR - DFAU - SFR Centro II, REL

Req nº 2599/2024 - Dr. Antônio Aguiar

Prezada,

Em atendimento à solicitação constante do **Requerimento nº 2599/2024 - Câmara Municipal**, em que o Vereador Dr. Antônio Aguiar solicita "...fiscalização em um terreno localizado Rua Araguaia nº 48, bairro São Mateus, terreno que fica atrás do Bahamas", seguem as informações prestadas pela Supervisão de Fiscalização Regional Centro II do Departamento de Fiscalização Ambiental e Urbana desta SESMAUR e repassadas pelo seu Gerente em substituição (Despachos 6 e 7 supra), relatando os procedimentos de fiscalização de posturas adotados, a saber:

"Em atendimento ao solicitado, nesta data, foi emitido o termo de intimação nº 7003/2024, referente à manutenção do imóvel, com a limpeza da área dos fundos do imóvel e retirada de quaisquer objetos que possam acumular água, com prazo de 20 dias para o cumprimento.

Obs.: As imagens do local, considerando que o imóvel está fechado e não possui acesso visível de seu exterior, foram feitas com o drone da Fiscalização.

Após o decurso do prazo, caso não seja verificado o cumprimento, será emitido o devido auto de infração.

Informo que a demora no atendimento se deu porque no cadastro municipal o imóvel estava em nome de proprietário já falecido, o que dificultou a identificação do inventariante."

Atenciosamente,

Valter Fernando Devotti

Supervisor SESMAUR/SAPG - Assist. Admin. VI